



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUÁ relativa aos repasses totais do ano de 2018. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUA  
Rua Brás Cubas nº 75 – Vila Bocaina - Mauá

Data da Prestação de Contas pela Comissão	29/01/2019
A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua Brás Cubas nº 735 VI Guarani- Mauá-SP CEP 09310-730 (ponto de contato).A Associação de Voleibol Mauá é uma associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade estatutária relacionada em seu Art. 2º conforme fls 37 e 38 PA 3684/2018 vol. 01-Objeto: Pratica da modalidade Voleibol competição do Município de Mauá
Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	1ª parcela desmembrada – OS 2018/668-5622 R\$ 31.600,00 – 18/05/2018 – Fonte 001 1ª parcela desmembrada – OS 2018/776-6807 R\$ 31.600,00 – 21/06/2018 – Fonte 001 1ª parcela desmembrada – OS 2018/936-8198 R\$ 31.600,00 – 30/07/2018 – Fonte 001 2ª parcela– OS 2018/1096-97721 R\$ 38.400,00 – 10/09/2018 – Fonte 001 3ª parcela – OS 2018/1406-13741 R\$ 38.400,00 – 19/12/2018 – Fonte 001
Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª parcela - 16/08/2018 2ª parcela – 18/10/2018 3ºparcela – 28/01/2019
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	1ª parcela - R\$ 94.800,00 2ª parcela - R\$38.400,00 3ª parcela – R\$38.400,00 A entidade não sofreu nenhuma sanção
A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade.
Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria



Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade conessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3684/18 volumes 01 ao 06
A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A entidade não possui funcionários
O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público conessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Conessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Conessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogerio dos Santos CPF124.668.958-89 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04
Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão conessor ou entidade concessora quando houver.	Foram realizadas monitoramento presencial; pelos membros da Comissão de Monitoramento nas seguintes datas: 14/08/2018 20/08/2018 27/09/2018 15/10/2018

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais); isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2018 das contas do presente Termo.

( X ) de acordo

( ) em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 3684/18 Vol. 01 ao 06.

WILLIAM MARCOS AUADA  
Secretário de Esportes e Lazer

Wesley Pedro G. de Sousa  
WESLEY PEDRO GONÇALVES DE SOUSA  
Gestor do Contrato



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA  
Membro

FABIO HUGOM DE OLIVEIRA  
Membro

PAULO MAURIZ GOMES  
Membro

MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA  
Membro

LILIANE APARECIDA DA SILVA  
Membro